

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº

1.501/2025

De 24 de novembro de 2025.

Lido na Sessão de 02/12/25



“Dispõe sobre a alteração dos artigos, abaixo indicados, e aprovação da versão atualizada e consolidada da Lei Orgânica do Município de Muritiba/BA, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL PREVISTA NO ART. 35, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA PROMULGA A PRESENTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BAHIA:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Muritiba/BA passará a vigorar acrescida das seguintes modificações:

“Art. 29 – A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro e um segundo Secretários, eleitos para o mandato de dois anos, com direito a reeleição por mais um mandato de dois anos.

(...)”

Art. 2º. Fica aprovada a versão atualizada e consolidada da Lei Orgânica do Município de Muritiba/BA, na forma do anexo único deste projeto de emenda.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

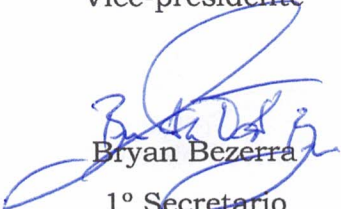
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Muritiba, Estado da Bahia, 24 de novembro de 2025.



Andre Pazos Da Rocha
Presidente



Robson Nascimento
Vice-presidente



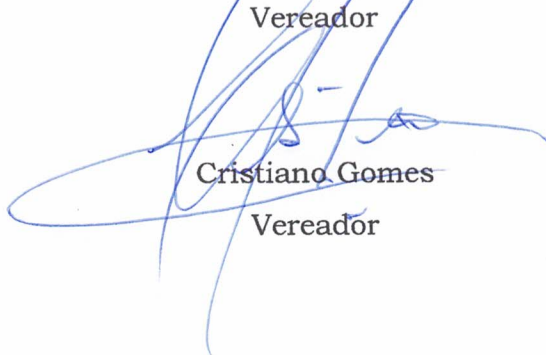
Bryan Bezerra
1º Secretário



Rosecleide Fiuza
2ª secretária



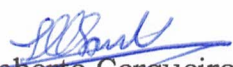
Clecio Pereira
Vereador



Cristiano Gomes
Vereador

Glauber Reis

Vereador



Humberto Cerqueira

Vereador



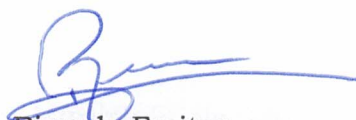
Luciano Ribas

Vereador



Marizan Santos

Vereador



Ricardo Freitas

Vereador